

Fis. 01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2018 DE 22 DE MARÇO DE 2.018**

Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores,

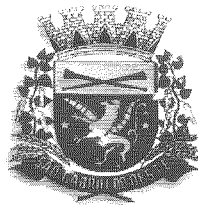
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE	
Correspondência Recebida	
Data: 22/03/18	Horário: 14:47
PROT N.º 093	Rub: 88

Apresentamos a essa Augusta Casa de Leis, para a devida apreciação, o Projeto de Lei Complementar nº 003/2018, que “*Dispõe sobre a criação e extinção de vagas de cargos efetivos e altera a tabela 6 do anexo I, da Lei Complementar nº 027/2007, de 19 de abril de 2007 e dá outras providências.*”.

O Projeto de Lei Complementar ora encaminhado a essa Augusta Casa de Leis tem como objetivo a criação de vagas para as funções de Professor Regente de Educação Infantil, Professor Regente dos Anos Iniciais, Pedagogo Escolar, Atendente, Merendeira/Cozinheira e Lavadeira. As vagas de Pedagogo Escolar visam regularizar a situação funcional das servidoras Elen Carla Moraes Baptistella, Marlei Teresinha Borgmann Bullow e Idione Maria Perin, que foram readaptadas nos termos dos Decretos “P” 113, 115 e 128/2018, para a função de Pedagogo Escolar com carga horária de 20horas.

As vagas de Atendente visam regularizar a situação funcional das servidoras Saionara Gregorio Manjabosco, Rosana Lemes da Silva e Ivanete Mascarello Matos, nos termos dos Decretos “P” 065, 129 e 164/2018 para função de Atendente com carga horária de 40hs.

Também está sendo proposta a extinção de uma vaga no quadro de pessoal para o cargo de Professor Regente dos Anos Iniciais, com jornada de 40 horas, em decorrência da readaptação da servidora Idione Maria Perin, para a função de Pedagogo Escolar, com jornada de 40hs.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

---

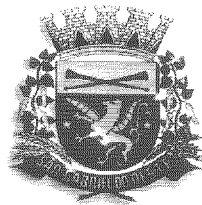
As alterações resultam dos estudos realizados pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que levou em consideração a oferta dos serviços em educação no presente exercício de 2018.

Por todo o exposto, contando com o elevado espírito público de Vossa Excelência e Nobres Pares, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, reiterando nesta oportunidade, nossa distinta consideração e cordial apreço.

São Gabriel do Oeste - MS, 22 de março de 2018.

  
**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR VALDECIR MALACARNE**  
Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2018 DE 22 DE MARÇO DE 2.018**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS E ALTERA A TABELA 6 DO ANEXO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2007, DE 19 DE ABRIL DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**OPREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º.** Ficam criadas 03 (três) vagas para o cargo de Técnico de Serviço Público Magistério - 04 horas, Função Professor Regente de Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais e em consequência, alterada a Tabela 6 do Anexo I da Lei Complementar nº 027/2007, de 19.04.2007.

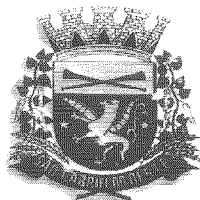
**Art.2º.** Ficam criadas 02 (duas) vagas para o cargo de Técnico de Serviço Público Magistério - 04 horas, Função Pedagogo Escolar, com carga horária de 20 horas semanais e em consequência, alterada a Tabela 6 do Anexo I da Lei Complementar nº 027/2007, de 19.04.2007.

**Art.3º.** Ficam criadas 06 (seis) vagas para o cargo de Técnico de Serviço Público Magistério - 04 horas, Função Professor Regente dos Anos Iniciais, com carga horária de 20 horas semanais e em consequência, alterada a Tabela 6 do Anexo I da Lei Complementar nº 027/2007, de 19.04.2007.

**Art.4º.** Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico de Serviço Público Magistério, Função Pedagogo Escolar, com carga horária de 40 horas semanais e em consequência, alterada a Tabela 6 do Anexo I da Lei Complementar nº 027/2007, de 19.04.2007.

**Art.5º.** Ficam criadas 02 (duas) vagas do cargo de Auxiliar de Serviço Especializado - 08 horas, Função Merendeira/Cozinheira, com carga horária de 40 horas semanais e em consequência, alterada a Tabela 6 do Anexo I da Lei Complementar nº 027/2007, de 19.04.2007.

**Art.6º.** Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Auxiliar de Serviço - 08 horas, Função Lavadeira, com carga horária de 40 horas semanais e em consequência, alterada a Tabela 6 do Anexo I da Lei Complementar nº 027/2007, de 19.04.2007.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

---

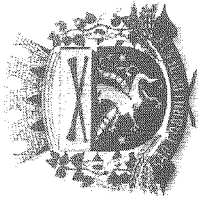
**Art.7º.** Ficam criadas 03 (três) vagas para o cargo de Auxiliar de Serviço - 08 horas, Função Atendente, com carga horária de 40 horas semanais e em consequência, alterada a Tabela 6 do Anexo I da Lei Complementar nº 027/2007, de 19.04.2007.

**Art.8º.** Fica extinta 01 (uma) vaga do cargo de Técnico de Serviço Público Magistério, Função Professor Regente dos Anos Iniciais, com carga horária de 40 horas semanais e em consequência, alterada a Tabela 6 do Anexo I da Lei Complementar nº 027/2007, de 19.04.2007

**Art. 9º.** Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, consolidando a Tabela 6 do Anexo I da Lei Complementar n. 027/2007, com as modificações introduzidas pelas Leis Complementares n. 040/2007, n. 046/2007, n. 057/2008, n. 077/2010, n. 082/2011, n. 112/2013, n. 124/2014, 133/2014, 136/2015, 144/2015, 156/2016 e 180/2017, que passa a vigorar em conformidade com o Anexo Único desta Lei, revogando-se as demais disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 22de março de 2.018.

  
**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
Prefeito Municipal

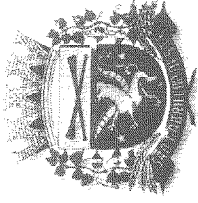


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ANEXO ÚNICO – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 003-2018**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
**PLANO DE CARGOS - TABELA 6**

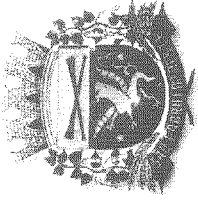
**ANEXO I – DA LC n. 27/2007**  
**Tabela 6**  
**CARGOS E FUNÇÕES - GRUPO OCUPACIONAL**

Categoria Cargos	Cargos	Cargos Quantidade	Função	Vagas	Carga Horária	Escolaridade
I	Auxiliar de Serviço	93	Atendente	10	8hs	Ensino Fundamental
			Lavadeira	4		
			Servente de Escola	47		
			Vigia	24		
	Auxiliar de Serviços Gerais / Zelador	8			Ensino Fundamental Incompleto	
II	Auxiliar de Serviço Especializado	16	Merendeira / Cozinheira	12	8hs	Ensino Fundamental Completo
			Servente de Creche	4		
				14		
III	Assistente de Serviço	1	Auxiliar de Administração	1	8hs	Ensino Fundamental Completo
VI	Agente de Serviço	23	Assistente de Administração	13	8hs	Ensino Médio Completo
			Motorista de Transporte Escolar	10		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

		25		Ensino Médio Completo na modalidade Normal ou equivalente	
VII	Agente de Serviço Público	33	Auxiliar Administrativo Educacional	24	Ensino Médio Completo
			Técnico / Instrutor de Informática	6	
			Bibliotecária Assistente	1	
			Agente Administrativo	2	
			33		
VIII	Técnico de Serviço Público	8	Contador	1	Habilitação de Nível Superior Completo na área específica e registro no órgão de fiscalização profissional competente
			Psicólogo Educacional	2	
			Nutricionista	1	
			Pedagogo Técnico em Inspeção Escolar	1	
			Pedagogo Técnico	3	
			8		
XIV	Técnico de Serviço Público Magistério	24	Pedagogo Escolar 40hs	12	Habilitação de Nível Superior Completo na área específica e registro no órgão de fiscalização profissional competente
			Professor Regente dos Anos Iniciais 40hs	8	
			Professor Regente de Português 40hs	2	
			Professor Regente de Educação Física 40hs	1	
			Professor Regente de Geografia 40hs	1	
			24		
XV	Técnico de Serviço Público Magistério 04 horas	166	Pedagogo Escolar 20hs	7	Habilitação de Nível Superior Completo na área específica e registro no órgão de fiscalização profissional competente
			Professor Regente de Educação Infantil 20hs	51	
			Professor Regente dos Anos Iniciais 20hs	75	
			Professor Regente de Português 20hs	3	
			Professor Regente de Matemática 20hs	4	
			Professor Regente de Educação Física 20hs	16	
			Professor Regente de Geografia 20hs	1	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

		Professor Regente de História 20hs	3	
		Professor Regente de Ciências 20hs	3	
		Professor Regente de Inglês 20hs	2	
		Professor Regente de Artes 20hs	1	
			166	
XIII	Agente de Serviço Público Especializado	71	71	40hs
			71	
			435	
				Ensino Médio Completo com Habilitação em Magistério

*Jeferson Luiz Tomazoni*  
JEFERSON LUIZ TOMAZONI  
Prefeito Municipal

Fis. 07